



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

PORTARIA N° 026, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o chamamento dos professores de apoio, nomeados através do processo seletivo edital de n.º 01/2023, que tiveram os contratos temporários rescindidos em dezembro de 2024 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Espinosa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 108, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Público – Edital 01/2023 para contratação de Professor de Apoio, através do Decreto n.º 872, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2025 e a imprescindibilidade da convocação dos professores de apoio a fim de evitar prejuízos aos educandos(as);

CONSIDERANDO que os(as) convocados(as) abaixo mencionados(as) já foram nomeados(as) e empossados(as), mas que seus contratos foram rescindidos com o fim do período escolar de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados, para darem continuidade ao serviço público, os professores de apoio nomeados em 2024, mas que tiveram seus contratos rescindidos ao final do ano letivo de 2024, conforme listagem anexa (ANEXO I).

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2 - Para fins de continuidade do serviço, os respectivos nomeados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua 07 de Setembro, 67, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, munidos, obrigatoriamente, com o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

I - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico credenciado da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Municipal de Espinosa – MG, nos dias 06 e 07 de março, das 07:00 às 11:00, no Centro de Especialidades, sito à Travessa Gerson Oliva, 105, Centro, Espinosa – MG;

II – Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato for ocupante de cargo público não acumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse (ANEXO II);

III - Declaração atualizada de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO III);

IV - Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Único - A contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação. Os demais documentos, previstos no item 9.4 do Edital n.º 01/2023, ficam dispensados, considerando que já foram apresentados no ato da convocação anteriormente realizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O candidato convocado poderá manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumir a função para a qual foi aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado (ANEXO IV).

Art. 7º - Não será contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício da função, bem como apresentar em prazo superior ao constante nesta portaria, tornando sem efeito este ato de convocação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa – MG, 28 de fevereiro de 2025.

Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I

CARGO 052: PROFESSOR DE APOIO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48700772	Elizete Barbosa Gonçalves Campos	1º
48700949	Carine Cardoso Carvalho Silva	3º
48701283	Leticia Antunes Freitas	4º
48700523	Fabio Soares dos Santos	5º
48700462	Elizangela Alves Santana Silva	8º
48700593	Orides Francisca de Carvalho Silva	9º
48701066	Denise Santos Cardoso	13º
48701258	Simone Ferreira Cirqueira	14º
48700809	Adileia Rocha de Souza	15º
48700651	Eliene Rodrigues da Silva Brito	16º
48700667	Darlíane Evelline Barbosa Ramos	17º
48700501	Ângela Rejanne Marceno de Brito	18º
48701040	Rosemeire Biderleia Silva Souza Guimaraes	19º
48700605	Micheline Nogueira Gomes Castro	20º
48701328	Franciele Gama Barbosa Menezes	23º
48701082	Suzimila Silva Pereira Santos	24º
48701290	Fabrisia Cardoso Tolentino	25º
48700279	Everinne Ribeiro Oliveira Gomes	26º
48700453	Edmara de Melo Antunes Chaves	27º
48700103	Marcieli Rodrigues Silva	30º
48700350	Flavia Nataly Garcia Tolentino	31º
48701281	Helen Cristhianne De Oliveira Macedo	32º
48701107	Leila Daiana Rosa Nunes Mariano	34º
48700858	Gabriel Tolentino Fagundes	35º
48700825	Maria Aparecida Nunes Dos Anjos	36º
48700359	Sueli Santana Rodrigues	38º
48700600	Lucimar Da Silva	39º
48700658	Maciela Ferreira Dos Santos	43º
48700867	Katia Barbosa De Santana Teixeira	44º
48700038	Aurea Silva Moura	45º
48700196	Daniele Evangelista Oliveira	56º
48700037	Monica Alves Arcanjo	57º
48700616	Elissandra Climaco Goncalves	59º
48700496	Keila Maria Silva	61º
48700133	Jamilly Santana Silva	65º



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ **DECLARO**, para os devidos fins de contratação na função de _____ no município de Espinosa - MG que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:

- a) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.
- b) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.
- c) De _____ no Município/Estado/União, cuja jornada de trabalho é de ____ semanais das ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “ É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou 42 e a42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

- Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Espinosa/MG

• **Art.180.** Ressalvados os casos previstos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, empresa públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento do cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

• **Art. 181.** O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, salvo quando designado interinamente para responder pelas atribuições de outro cargo em comissão, distinto do que esteja a ocupar, quando perceberá, por opção expressa, apenas a remuneração de um dos cargos.

Parágrafo Único. O servidor municipal vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo executivo em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, podendo optar por uma ou outra remuneração, observado o disposto no artigo 76, § 3º. desta Lei.

• **Art. 182.** Verificada em processo administrativo a acumulação proibida, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos ou funções.

Parágrafo Único. Provada a má-fé, perderá o servidor todos os cargos ou funções, e será obrigado a restituir o que tiver recebido indevidamente, sem prejuízo do procedimento penal cabível.

• **Art. 183.** As autoridades, superintendentes e supervisores que tiverem conhecimento de que qualquer de seus subordinados acumula, indevidamente, cargos ou funções públicas, comunicarão o fato ao órgão de pessoal, para os fins declarados no artigo anterior, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, sendo um dos cargos, empregos ou funções públicas exercido junto a outro órgão ou entidade de qualquer dos Poderes, e em qualquer esfera, a administração aplicará a pena de demissão em relação ao cargo ocupado junto ao Município, comunicando ao órgão ou entidade acerca da decisão.

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Declarante



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

CAMPO 1	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:		
R.G.:		C.P.F.:

CAMPO 2	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE		
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	
NOME			GRAU DE DEPENDÊNCIA:
R.G.	U.F.	C.P.F.	

CAMPO 3	DADOS DOS BENS E VALORES	
TIPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
TOTAL		

CAMPO 4	DECLARAÇÃO DO SERVIDOR
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder a digitação das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.</p> <p style="text-align: center;">_____ EM ____ / ____ / ____.</p> <p>_____</p>	



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Lei nº 8429/92, Capítulo IV, Da Declaração de Bens:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia de Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no “caput” e no § 2º deste artigo.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO

Preencher no formulário de declaração de Bens e Valores os bens que o servidor e os dependentes possuíam no ano 2015.

Caso o servidor precise informar mais itens, deverá tirar cópias do formulário antes de preencher.

CAMPO 1 :

Informe o nome do declarante, o número do RG e o número do CPF.

CAMPO 2 :

Informe o nome do dependente, o número do RG, a Unidade da Federação a que pertence o RG, o número do CPF, e o grau de dependência, conforme tabela de códigos de relação de dependência abaixo.

CAMPO 3 :

Tipo: se o bem for próprio, identifique com a letra “P”, se for de dependente, identifique com a letra “D”;

Discriminação: descreva o bem a ser declarado. Quando não possuir bens informe “NÃO POSSUO BENS A DECLARAR”;

Valor: informe o valor de venda do bem declarado;

Total: informe o valor total dos bens declarados.

CAMPO 4 :

O servidor deverá assinar o documento informando local e data da declaração.

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

11	Companheiro(a) ou cônjuge	31	Pais, avós e bisavós
21	Filho(a) ou enteado(a)	99	Outros
24	Irmão(a), neto(a) ou bisneto(a)		



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

_____, portador (a) do R.G. nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, **DECLARA** para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Espinosa - MG, para ser contratado(a) na função de _____, sob classificação n.º _____ da listagem do Resultado Definitivo Processo Seletivo Público para contratação de Professor de Apoio – Edital 01/2023, vem manifestar de livre e espontânea vontade desistência em assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao certame.

Espinosa - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura